



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0171/2025

Dispõe sobre a gestão compartilhada das Unidades de Conservação no Estado de Santa Catarina e a exploração econômica sustentável de parcela de suas áreas, e dá outras providências.

Autor: Deputado ALEX BRASIL

Relator: Deputado Maurício Peixer

I - RELATÓRIO

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0171/2025, de autoria do Deputado ALEX BRASIL, cujo objeto "Dispõe sobre a gestão compartilhada das unidades de conservação no Estado de Santa Catarina e a exploração econômica sustentável de parcela de suas áreas, e dá outras providências."

Ao ser apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, a matéria teve como relator o Deputado Napoleão Bernardes, que solicitou a realização de diligência ao Governo do Estado (evento 3), a fim de que fossem colhidas manifestações do Instituto do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), da Secretaria de Estado da Administração (SEA/SC) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC).

Após o cumprimento das diligências, o autor da proposição apresentou Emenda Substitutiva Global. Na análise da matéria, o relator manifestou-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos da emenda apresentada (evento 9). Contudo, para melhor exame da proposição, o Deputado Pepê Colaço solicitou vista do projeto.

Ao devolver o processo, o Deputado Pepê Colaço apresentou voto-vista (evento 10), acompanhado de nova Emenda Substitutiva Global, a qual foi aprovada pelos demais membros da Comissão, restando prejudicado o voto anteriormente proferido pelo relator.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Tributação, tendo como relator o Deputado Camilo Martins, que emitiu parecer pela aprovação do projeto na forma da Emenda Substitutiva Global aprovada (evento 13).

Por fim, a matéria aportou nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado relator

É o relatório.

II - VOTO

Nos termos dos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público manifestar-se acerca das proposições sob a

ótica do interesse público, especialmente quanto às matérias afetas aos campos temáticos previstos no art. 80 do mesmo diploma regimental.

Nesse contexto, verifica-se que o Projeto de Lei nº 0171/2025, na redação conferida pela Emenda Substitutiva Global aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e posteriormente acolhida pela Comissão de Finanças e Tributação (evento 13), apresenta-se compatível com as competências desta Comissão, revelando-se revestido de interesse público.

A proposição busca estabelecer diretrizes para a gestão compartilhada das unidades de conservação estaduais e para a exploração econômica sustentável de parcela de suas áreas, matéria que possui significativa relevância para o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão pública, na medida em que pretende conciliar mecanismos de eficiência administrativa com a valorização do patrimônio ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Cumprir destacar, contudo, que os aspectos relacionados ao mérito ambiental da proposição serão objeto de análise mais aprofundada pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, órgão técnico cuja competência temática se mostra mais diretamente vinculada às questões de conservação, proteção e gestão das unidades de conservação. Assim, a apreciação desta Comissão limita-se aos aspectos de sua competência regimental, especialmente quanto ao interesse público e aos reflexos da matéria na administração pública.

Diante dessas considerações, entendendo que a proposição, na forma da Emenda Substitutiva Global constante do evento 13, atende ao interesse público e encontra-se apta ao prosseguimento de sua tramitação legislativa, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno da Alesc, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0171/2025, **na forma da Emenda Substitutiva Global aprovada e constante do evento 13.**

Sala das Comissões,

Deputado Maurício Peixer
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 07/07/2026, às 14:26.
